



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 10.642, DE 3 DE MARÇO DE 2021**

Altera o Decreto nº 10.311, de 3 de abril de 2020, que institui o Conselho de Solidariedade para Combate à Covid-19 e aos seus Efeitos Sociais e Econômicos.

[Ver mais...](#)

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

**DECRETA :**

Art. 1º O [Decreto nº 10.311, de 3 de abril de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

.....”

[VIII](#) - um do Ministério das Comunicações;

[IX](#) - um do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

[X](#) - um do Ministério do Desenvolvimento Regional;

[XI](#) - um do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e

[XII](#) - um da Secretaria de Governo da Presidência da República.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de março de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Walter Souza Braga Netto*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.3.2021

\*

